



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Março/2022

04/03 a 31/03



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/02/2022	02/03/2022	0
Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça	COMUNICADO Nº 027/2022	03/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002131-81.2021.8.26.0587	04/03/2022	0
DÚVIDAS REGISTRÁRIAS	SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2022	04/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/03/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/03/2022	0
Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.	COMUNICADO Nº 027/2022	04/03/2022	0
PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2022	SEMA 1.1.3 - PAUTA	07/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 02/02/2022	07/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/11/2021	07/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/01/2022	07/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	07/03/2022	0
COMUNICADO Nº 027/2022 (Processo Digital nº 2022/00002510) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:	SEMA 1.1.2 - COMUNICADO Nº 027/2022	07/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/03/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	08/03/2022	0
A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:	COMUNICADO Nº 027/2022	08/03/2022	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	09/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000288-86.2021.8.26.0553	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000385-80.2021.8.26.0534	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000467-74.2021.8.26.0341	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000472-96.2021.8.26.0341	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível n.º 1001161-44.2021.8.26.0664	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002840-80.2021.8.26.0114	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1003768-73.2021.8.26.0100	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1005016-17.2020.8.26.0292	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível n.º 1006680-55.2020.8.26.0269	10/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1006886-69.2020.8.26.0269	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1018303-65.2020.8.26.0577	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1030591-98.2019.8.26.0506/50000	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1051647-13.2020.8.26.0100	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1060535-34.2021.8.26.0100	10/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2022	11/03/2022	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/03/2022	11/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/03/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	11/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1000333-57.2021.8.26.0079; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1001970-49.2021.8.26.0368; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1003892-87.2016.8.26.0114; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1005092-83.2020.8.26.0278; Processo Digital.	14/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1005261-38.2020.8.26.0127; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1008433-94.2021.8.26.0048; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1113578-80.2021.8.26.0100; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1000371-25.2021.8.26.0223; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1000378-61.2022.8.26.0100; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1000858-42.2022.8.26.0099; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1006010-23.2020.8.26.0073; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1047231-68.2021.8.26.0002; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1109991-50.2021.8.26.0100; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1000371-25.2021.8.26.0223; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1000378-61.2022.8.26.0100; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1047231-68.2021.8.26.0002; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1006010-23.2020.8.26.0073; Processo Digital.	14/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1000858-42.2022.8.26.0099; Processo Digital.	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1109991-50.2021.8.26.0100; Processo Digital.	14/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	14/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1005134-85.2020.8.26.0132 - Processo Digital.	15/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000463-37.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	15/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000564-15.2021.8.26.0587 - Processo Digital.	15/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1002000-92.2021.8.26.0624 - Processo Digital.	15/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1005468-45.2019.8.26.0362 - Processo Digital.	15/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1025053-25.2021.8.26.0100 - Processo Digital.	15/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 - Processo Digital.	15/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	15/03/2022	0
Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil	DGJUD - COMUNICADO Nº 04/2022	16/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	16/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 2297807-70.2021.8.26.0000; Processo Digital.	17/03/2022	0
RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	17/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	17/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1123945-03.2020.8.26.0100 - Processo Digital.	18/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	Apelação Cível - 1005718-12.2021.8.26.0038; Processo Digital.	18/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1005718-12.2021.8.26.0038; Processo Digital.	18/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	18/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2022	21/03/2022	0
Dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho	PROVIMENTO CSM Nº 2651/2022	21/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2022	21/03/2022	1010746
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2022	21/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022	21/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2022, autorizou o que segue	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	21/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1004651-78.2019.8.26.0362	22/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2022	22/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/03/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/03/2022	0
COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados e ao público em geral que a partir de 22 de março de 2022 estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público de todos os processos físicos que tramitam nas unidades judiciais da Comarca de Franco da Rocha	COMUNICADO CONJUNTO Nº 159/2022	22/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2022	23/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2022	23/03/2022	1001733
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/02/2022	23/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/03/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	23/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022	24/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002428-61.2020.8.26.0575	24/03/2022	0
A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 444/2022 do Conselho Nacional de Justiça:	COMUNICADO Nº 045/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022	24/03/2022	0
A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 446/2022 do Conselho Nacional de Justiça	COMUNICADO Nº 046/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 18/03/2022	24/03/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2022	24/03/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/03/2022, autorizou o que segue	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	24/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1007812-57.2021.8.26.0223 - Processo Digital.	29/03/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Março/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1002508-52.2021.8.26.0587 - Processo Digital.	29/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1001430-88.2021.8.26.0048; Processo Digital.	29/03/2022	0
PAUTA PARA A 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA 1.1.3 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	29/03/2022	0
COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais	COMUNICADO CONJUNTO Nº 177/2022 (Processo nº2021/63346)	29/03/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1001430-88.2021.8.26.0048; Processo Digital.	29/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	29/03/2022	0
RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/03/2022	SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL	31/03/2022	0
RESULTADO DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 30/03/2022	SEMA 1.1.3 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	31/03/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	31/03/2022	0

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Publicado em: 02/03/2022

RESULTADO DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/02/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2022/20.231 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância FINAL. - **Aprovaram, v.u.**

02. Nº 2022/20.235 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA. - **Aprovaram, v.u.**

03. Nº 2022/20.237 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância INICIAL. - **Aprovaram, v.u.**

04. Nº 2022/3.743 - EXPEDIENTE referente à lista de antiguidade dos(as) magistrados(as), calculada até o dia 31/12/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 14/01/2022, em cumprimento ao disposto nos artigos 76 e 77 do Regimento Interno. - **Aprovaram, v.u.**

05. Nº 2022/15.460 - OFÍCIO nº 05/2022, do Dr. Enoque Cartaxo de Souza, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Praia Grande, solicitando autorização para afixação da placa alusiva à instalação da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e Juventude daquela Comarca, ocorrida em 15/04/2021. - Autorizaram, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES

06. Nº 2011/64.360 - Doutora PAULA AGUIAR PIZETA DE SANCTIS, 1ª Juíza de Direito Auxiliar e Doutora DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, ambas da Comarca de Sertãozinho - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente; **07. Nº 2011/71.542** - Doutor MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos - Juiz Coordenador Adjunto; **08. Nº 2011/89.134** - Doutor FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS, Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de Tupã - Juiz Coordenador. - **Aprovaram as indicações, v. u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

09. Nº 2011/18.267 - Indeferiram nos termos do parecer da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

10. Nº 2010/63.706; 11. Nº 2012/108.172; 12. Nº 2016/38.812; 13. Nº 2019/179.664 - Deferiram, v.u.

EXPEDIENTE DIVERSO

14. Nº 2014/144.350 - DESLIGAMENTO da Doutora CARINA LUCHETA CARRARA junto ao DEECRIM da 3ª RAJ - Bauru, em razão de sua convocação (com prejuízo da jurisdição comum) para atuar no Gabinete do Ministro André Mendonça do Supremo Tribunal Federal, a partir de 07/02/2022. - **Homologaram o desligamento, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

15. Nº 1005993-59.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO - MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: B. F. da C. Apelado: 2º O. de R. de I. da C. de M. das C.. Advogados (as): João Alberto da Silva - OAB/SP nº 57.682; Sandra Bernardes Lima - OAB/SP nº 333.541; Eduarda Lima Caveden Moya - OAB/SP nº 380.458; Caroline de Lima e Silva Miname - OAB/SP nº 333.353 e Terezinha Nazely de Lima Silva - OAB/SP nº 50.136. - **Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Des. Beretta da Silveira.**

16. Nº 1007812-57.2021.8.26.0223 - APELAÇÃO - GUARUJÁ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Rosana Orrico Lima Lemes. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca do Guarujá. Advogados (as): Inês Silvestre Moraes - OAB/SP nº 158.540 e Renê Silvestre de Moraes - OAB/SP nº 378.765. - **Negaram provimento, v.u.**

17. Nº 1009116-06.2019.8.26.0565 - APELAÇÃO - SÃO CAETANO DO SUL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Fazenda Nacional. Apelado: Marli Castro Sargento. Advogados (as): N/C. - **Negaram provimento, v.u.**

18. Nº 1095439-80.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Lindinalva do Nascimento e outra. Apelado: Sétimo Oficial de Registro de Imóveis da Capital e outros. Advogados: José Luiz Almeida Gomes - OAB/SP nº 379.675 e Jorge Caniba Batista dos Santos - OAB/SP nº 417.946. - **Negaram provimento, v.u.**

19. Nº 1015670-19.2021.8.26.0554 - APELAÇÃO - SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Luciana Pasquali. Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogado: Antonio Righi Severo - OAB/SP nº 420.076 e OAB/RS 77.156. - **Negaram provimento, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 03/03/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Portaria n 8 de 7 de fevereiro de 2022.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

[Veja a Portaria completa](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 04/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002131-81.2021.8.26.0587 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: Associação dos Curadores da Reserva Natural Sobreomar - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO (ITCMD) - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO, SOB O FUNDAMENTO DE IRREGULARIDADE NA BASE DE CÁLCULO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO OFICIAL QUE SE LIMITA À EXISTÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, OU EVENTUAL ISENÇÃO - DISCUSSÃO SOBRE A BASE DE CÁLCULO UTILIZADA QUE EXTRAPOLA AS ATRIBUIÇÕES DO REGISTRADOR - ÓBICE AFASTADO PARA DETERMINAR O REGISTRO DO TÍTULO - DÁ-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Roberval Pizarro Saad (OAB: 119494/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Publicado em: 04/03/2022

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2022, às 14 horas

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM **PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA** APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1005993-59.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO - MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: B. F. da C. Apelado: 2º O. de R. de I. da C. de M. das C. Advogados (as): João Alberto da Silva - OAB/SP nº 57.682; Sandra Bernardes Lima - OAB/SP nº 333.541; Eduarda Lima Caveden Moya - OAB/SP nº 380.458; Caroline de Lima e Silva Miname - OAB/SP nº 333.353 e Terezinha Nazely de Lima Silva - OAB/SP nº 50.136.

Nº 1000468-59.2021.8.26.0341 - APELAÇÃO - MARACÁI - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracáí. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1000469-44.2021.8.26.0341- APELAÇÃO - MARACÁI - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracáí. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1000474-66.2021.8.26.0341 - APELAÇÃO - MARACÁI - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracáí. Advogados (as): Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287, Andre Luiz Ferreira da Silva - OAB/SP nº 292.154, Luiz Mauricio França Machado - OAB/SP nº 331.880 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1001054-08.2021.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados (as): Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287, Andre Luiz Ferreira da Silva - OAB/SP nº 292.154, Luiz Mauricio França Machado - OAB/SP nº 331.880 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1002954-21.2021.8.26.0566 - APELAÇÃO - SÃO CARLOS - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Fatima Machado de Oliveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogada: CynthiaAlbuquerque Lacorte Borelli - OAB/SP nº 123.672.

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/03/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 04/03/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/03/2022, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - antecipação do encerramento do expediente forense presencial no dia 03/03/2022, a partir das 13h30, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.

RIO GRANDE DA SERRA - Suspensão dos prazos processuais no dia 02/03/2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Publicado em: 04/03/2022

COMUNICADO Nº 027/2022
(Processo Digital nº 2022/00002510)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Portaria Nº 8 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

[Veja a Portaria completa](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2022

Publicado em: 07/03/2022

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2022, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA 1: Publicado novamente para constar o local de julgamento dos processos abaixo relacionados.

NOTA 2: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1005993-59.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO - MOGI DAS CRUZES - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: B. F. da C. Apelado: 2º O. de R. de I. da C. de M. das C. Advogados (as): João Alberto da Silva - OAB/SP nº 57.682; Sandra Bernardes Lima - OAB/SP nº 333.541; Eduarda Lima Caveden Moya - OAB/SP nº 380.458; Caroline de Lima e Silva Miname - OAB/SP nº 333.353 e Terezinha Nazely de Lima Silva - OAB/SP nº 50.136.

Nº 1000468-59.2021.8.26.0341 - APELAÇÃO - MARACÁI - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1000469-44.2021.8.26.0341 - APELAÇÃO - MARACÁI - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1000474-66.2021.8.26.0341 - APELAÇÃO - MARACÁI - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá. Advogados (as): Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287, Andre Luiz Ferreira da Silva - OAB/SP nº 292.154, Luiz Mauricio França Machado - OAB/SP nº 331.880 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1001054-08.2021.8.26.0047 - APELAÇÃO - ASSIS - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. (CART). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados (as): Ana Mara França Machado - OAB/SP nº 282.287, Andre Luiz Ferreira da Silva - OAB/SP nº 292.154, Luiz Mauricio França Machado - OAB/SP nº 331.880 e Patricia Lucchi Peixoto - OAB/SP nº 166.297.

Nº 1002954-21.2021.8.26.0566 - APELAÇÃO - SÃO CARLOS - Relator: Des. Fernando Antonio Torres Garcia. Apelante: Fatima Machado de Oliveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos. Advogada: Cynthia Albuquerque Lacorte Borelli - OAB/SP nº 123.672

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 07/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/02/2022

1018563-11.2021.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1018563-11.2021.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: F. B. S.; Advogado: Gustavo Friggi Vantine (OAB: 123678/SP); Advogada: Ana Carolina Moreira Cesar de Oliveira Vantine

(OAB: 236530/SP); Apelado: 1 O. de R. de I. e A. da C. de S. J. dos C.; Advogado: Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP); Advogado: Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP); Advogada: Ana Paula Muscari Lobo (OAB: 182368/SP); Advogada: Luiza Rovai Orlandi (OAB: 376773/ SP); Advogada: Marília Melke de Barros Pinheiro (OAB: 444611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 07/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/11/2021

1028153-25.2020.8.26.0196; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Franca; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1028153-25.2020.8.26.0196; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vera Lucia Coelho Raiz; Advogado: Carlos Roberto Faleiros Diniz (OAB: 25643/SP); Advogado: Gustavo Saad Diniz (OAB: 165133/SP); Apelante: Roberto Raiz; Apelado: Airton Martore; Advogado: Guilherme Del Bianco de Oliveira (OAB: 257240/SP); Apelada: Adriana Batista de Oliveira Martore; Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 07/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/01/2022

1003892-87.2016.8.26.0114; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003892-87.2016.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Carlos Spanholetto; Advogada: Jaqueline Cristian Furtado Segatti Andrade (OAB: 208773/SP); Advogada: Susy Lara Furtado Segatti (OAB: 275059/SP); Apelado: Quarto Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 07/03/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2022, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial no dia 04/03/2022, com a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 027/2022 (Processo Digital nº 2022/00002510) A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Publicado em: 07/03/2022

SEMA 1.1.2

COMUNICADO Nº 027/2022 (Processo Digital nº 2022/00002510)

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Portaria Nº 8 de 7 de fevereiro de 2022

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/03/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 08/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/03/2022, autorizou o que segue:

ÁGUAS DE LINDÓIA - Antecipação do encerramento do expediente forense presencial no dia 07/03/2022, a partir das 15 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2022, após a concordância da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no período de 07 a 11/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Publicado em: 08/03/2022

COMUNICADO Nº 027/2022 (Processo Digital nº 2022/00002510)

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, publica para conhecimento geral a Portaria nº 08/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Portaria Nº 8 de 7 de fevereiro de 2022

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

[Veja a Portaria completa](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2021/32.545 - OFÍCIO do Doutor FLÁVIO ROBERTO DE CARVALHO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Roque, solicitando alteração do dia de comemoração da Consciência Negra na relação de feriados da Comarca, com a exclusão do 4º domingo de novembro e a inclusão do dia 20/11, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.315/2021.

02. Nº 2022/21.358 - OFÍCIO do Doutor MARIO RAMOS DOS SANTOS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Lençóis Paulista, solicitando a transferência do feriado de comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa da referida Comarca, do dia 28/04 para o dia 29/04, somente no ano de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto Executivo da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista nº 796/2021.

CONSELHO SUPERVISOR DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

03. Nº 2018/192.478 - INSCRIÇÃO do Doutor DANNIEL ADRIANO ARAULDI MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para integrar a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André.

04. Nº 2018/193.918 - OFÍCIO do Doutor DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS, Juiz Presidente, requerendo a criação da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba, indicando como membros titulares os Doutores Fabiano Rodrigues Crepaldi, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim, Acauã Muller Ferreira Tirapani, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna, e Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, e como membro suplente o Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí.

05. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAFAEL IMBRUNITO FLORES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, para atuar como Juiz Adjunto do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no dia 14/01/2022 e nos períodos de 17 a 21/01/2022 e de 24 a 25/01/2022.

06. Nº 2018/199.580 - INSCRIÇÃO do Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras, para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, sem prejuízo de sua atuação junto à Turma Criminal.

07. Nº 2018/199.581 - DISPENSA do Doutor CAIO VENTOSA CHAVES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro titular da Turma Criminal.

08. Nº 2018/199.588 - DISPENSA do Doutor ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos.

09. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente ao I Colégio Recursal da Capital - Central. I) DISPENSA do Doutor CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito Titular II da 39ª Vara Cível Central, das funções que exerce como membro titular da 6ª Turma da Fazenda Pública. II) INSCRIÇÃO da Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor uma das Turmas da Fazenda Pública. III) MENSAGEM ELETRÔNICA da Doutora PATRÍCIA MARTINS CONCEIÇÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, solicitando a cessação da distribuição de novos processos da 7ª Turma da Fazenda Pública para sua relatoria, a partir de 16/02/2022, a fim de que seja possível o decurso do prazo de eventual oposição ao julgamento virtual antes de sua licença. IV) DISPENSA do Doutor Carlos Antonio da Costa, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do F.R. Ipiranga, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível.

10. Nº 2019/3.988 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. I) DISPENSA da Doutora CAROLINA MARCHIORI BUENO COCENZO, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, das funções que exerce como suplente na 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. II) INSCRIÇÃO do Doutor VINICIUS NUNES ABBUD, Juiz de Direito da Comarca de Urupês, para integrar a 4ª Turma Cível do referido Colégio, sem prejuízo de sua atuação na 5ª Turma Cível.

11. Nº 2019/5.282 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - OSASCO. I) DISPENSA do Doutor JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e da Turma da Fazenda Pública. II) REMOÇÃO solicitada pelo Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santana do Parnaíba, da 3ª Turma Cível para a Turma da Fazenda Pública, em substituição ao Doutor José Tadeu Picolo Zanoni.

12. Nº 2019/9.325 - EXPEDIENTE referente ao II Colégio Recursal da Capital - Santana. I) DISPENSA do Doutor CAIO SALVADOR FILARDI, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santana, das funções que exerce como membro suplente da 3ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana. II) DESIGNAÇÃO de dois magistrados(as) para julgamento dos autos do processo nº 0000005-41.2021.8.26.9005, referente à exceção de suspeição/ impedimento em face da Doutora Rafaela Caldeira Gonçalves, Juíza de Direito, tendo como relatora a Doutora Ana Laura Correa Rodrigues, Juíza de Direito, bem como a DESIGNAÇÃO de três magistrado(as) para julgamento dos autos do processo nº 0000023-62.2021.8.26.9005, referente à exceção de suspeição/impedimento em face do Promotor de Justiça Florindo Camilo Campanella, não distribuído, haja vista a participação de integrantes da Turma em julgamento anterior, ambos os processos em trâmite na Turma Criminal.

13. Nº 2019/15.430 - EXPEDIENTE referente ao V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. I) DISPENSA do Doutor LUIZ RENATO BARIANI PEREZ, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, das funções que exerce como titular na 7ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. II) INSCRIÇÃO da Doutora DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito Titular II da 29ª Vara Cível Central da Capital, para compor o Colégio Recursal.

14. Nº 2019/24.449 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília. I) DISPENSA do Doutor LUÍS CESAR BERTONCINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, das funções que exerce como membro titular da Turma Criminal, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo. II) INSCRIÇÃO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª C.J. - Marília, para compor a 2ª Turma Cível, como membro suplente. III) INSCRIÇÃO da Doutora JOSIANE PATRÍCIA CABRINI MARTINS MACHADO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para compor a Turma Criminal, como membro suplente. IV) INSCRIÇÃO do Doutor PAULO GUSTAVO FERRARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para compor a Turma Criminal, como membro titular.

15. Nº 2019/92.729 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. I) INSCRIÇÃO do Doutor IURI SVERZUT BELLESINI, Juiz de Direito da Comarca de Nuporanga, para compor o Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. II) OFÍCIO da Doutora ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento do recurso de Agravo Interno nº 1000489-93.2020.8.26.0042, haja vista o impedimento de três dos quatro membros daquele Colégio Recursal, em razão de já terem proferido decisões anteriores no referido processo.

16. Nº 2019/130.933 - E-MAIL do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca, solicitando, por ordem da Doutora Márcia Christina Teixeira Branco Mendonça, Juíza de Direito Presidente do referido Colégio Recursal, a designação de magistrados para atuarem como 2º e 3º Juízes no julgamento dos autos nº 1004136-85.2021.8.26.0196, distribuído à 1ª Turma Cível do referido Colégio Recursal.

17. Nº 2019/169.180 - DISPENSA do Doutor PETER ECKSCHMIEDT, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 5ª Circunscrição Judiciária - Jundiaí.

DOCÊNCIA

18. Nº 1996/195 - Doutor VITOR FREDERICO KÜMPEL, Juiz de Direito Titular II da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital;

19. Nº 1996/234 - Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital; **20. Nº 1998/703** - Doutor PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; **21. Nº 1998/796** - Doutor HUGO LEANDRO MARANZANO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba; **22. Nº 1998/905** - Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca da Capital.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

23. Nº 2007/40.571 - Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Vara do Juizado Especial Criminal do Foro

AUXÍLIO-SENTENÇA

25. Nº 2014/80.371; 26. Nº 2015/93.219; 27. Nº 2015/120.187; 28. Nº 2020/124.708.

EXPEDIENTE DIVERSO

29. Nº 2020/47.805 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Osasco.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000288-86.2021.8.26.0553 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santo Anastácio - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo Anastácio - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - ÁREAS DESAPROPRIADAS GEORREFERENCIADAS - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA E DE REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000385-80.2020.8.26.0534 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Branca - Apelante: Vitor Torres dos Santos e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Branca - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Deram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE, COM MANUTENÇÃO DA RECUSA DO REGISTRO DE SENTENÇA DE USUCAPIÃO ORDENS DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM NOME DA COMPROMISSÁRIA COMPRADORA E CESSIONÁRIA DE DIREITOS CONSTANTES DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - INDISPONIBILIDADE DE BENS AVERBADA NA MATRÍCULA JÁ CANCELADA USUCAPIÃO É MODO ORIGINÁRIO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE ÓBICE AFASTADO DÁ-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ricardo Souza Ribeiro (OAB: 306948/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000467-74.2021.8.26.0341 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Maracáí -

Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTO DE IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE RODOVIA EM ÁREA RURAL DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL CCIR EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA DÚVIDA PROCEDENTE APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Aline Costa Lima Alves Neves (OAB: 262326/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/ SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000472-96.2021.8.26.0341 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR - EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/ SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001161-44.2021.8.26.0664 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Marize Javarez e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Deram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS, COM EFEITO EX NUNC - RETROATIVIDADE AUTOMÁTICA DECORRENTE DA ADOÇÃO DO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS - COMUNICABILIDADE DOS BENS - REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS VIGENTE NA ABERTURA DA SUCESSÃO - CONDIÇÃO DE MEEIRA DA CÔNJUGE SOBREVIVENTE - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO PARA AFASTAR AS EXIGÊNCIAS. - Advts: Renato Menesello Ventura da Silva (OAB: 239261/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1002840-80.2021.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas -

Apelante: Fernanda Fernandes Chagas Herdade - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento para julgar a dúvida improcedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA MULHER QUE ADQUIRIU A PARTE IDEAL DO IMÓVEL PERTENCENTE AO SEU MARIDO BEM ANTERIORMENTE HAVIDO EM CONDOMÍNIO PELOS CÔNJUGES, CASADOS SOB O REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS NÃO INCIDÊNCIA, NO CASO CONCRETO, DA PRESUNÇÃO DE COMUNHÃO DECORRENTE DA SÚMULA N.º 377 DO E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL POSSIBILIDADE DE VENDA E COMPRA ENTRE CÔNJUGES QUANTO AOS BENS PARTICULARES (ART. 499 DO CÓDIGO CIVIL) RECURSO PROVIDO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E AUTORIZAR O REGISTRO DO TÍTULO. - Advs: Betreil Chagas Filho (OAB: 294010/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003768-73.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Manoel Francisco Borges - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO DESDOBRIO PELA MUNICIPALIDADE - TÍTULO QUE DEVE SER ANALISADO À LUZ DA LEGISLAÇÃO VIGENTE AO TEMPO DE SUA APRESENTAÇÃO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Dorival Antonio Biella (OAB: 72417/SP) - Zulmira Monteiro de Andrade Luz (OAB: 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1005016-17.2020.8.26.0292 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Jacareí - Apelante: Maria Clementino dos Santos e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso de apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - SERVIDÃO - ANUÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: José Carlos Chaves (OAB: 168356/SP) - Janete Cristina Santos Chaves (OAB: 217188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1006680-55.2020.8.26.0269 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A - Sp Vias - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE ÁREA RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - PRESCINDIBILIDADE DE GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO - DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL DESAPROPRiado - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) -

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1006886-69.2020.8.26.0269 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: Rodovias Integradas do Oeste S/A - Sp Vias - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - ÁREAS DESAPROPRIADAS GEORREFERENCIADAS - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1018303-65.2020.8.26.0577 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: T. I. de J. A. do B. - T. - Apelado: 1 O. de R. de I. e A. da C. de S. J. dos C. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - SENTENÇA ARBITRAL DE INVENTÁRIO E PARTILHA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ILEGITIMIDADE RECURSAL - TRIBUNAL ARBITRAL QUE NÃO SE QUALIFICA COMO INTERESSADO OU TERCEIRO PREJUDICADO - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 202 DA LEI Nº 6.015/1973 - DÚVIDA, ADEMAIS, PREJUDICADA - ANUÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL REGISTRADOR - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Grazielle Arruda Pimentel Paiva (OAB: 371923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1030591-98.2019.8.26.0506/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Ribeirão Preto - Embargte: YACOUNI EDMOND ABDON - Embargda: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Rejeitaram, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO - NATUREZA INFRINGENTE - FINALIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO INCABÍVEL EM DÚVIDA REGISTRAL, POR NÃO ESTAR SUJEITA A RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Elinton Wiermann (OAB: 349473/SP) - Maria Emília Figueiredo Honorato (OAB: 375118/SP) - Suzana Tittoto Vassimon (OAB: 218358/SP) - Roberto de Almeida Guimarães (OAB: 217398/SP) - Gabriel Carrer Locato (OAB: 417744/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1051647-13.2020.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Cotia - Apelante: M. G. S. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de C. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I. da S. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, com determinação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DUPLICIDADE DE MATRÍCULAS NECESSIDADE DE PRÉVIA REGULARIZAÇÃO ÓBICES MANTIDOS DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO, COM DETERMINAÇÃO. - Advts: Fernando de Mattos Arouche Pereira (OAB: 47353/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1060535-34.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Boulevard3 Empreendimentos Imobiliários Spe Sa - Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS LOTEAMENTO CERTIFICADO GRAPROHAB IMPRESCINDIBILIDADE DE REVALIDAÇÃO DAS APROVAÇÕES CONCEDIDAS FRENTE AO TEMPO PASSADO, SOBRETUDO A DA CETESB À VISTA DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAMENTE ASSINALADO NO CERTIFICADO ÓBICE MANTIDO DÚVIDA PROCEDENTE APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advts: Danilo Gallardo Correia (OAB: 247066/SP) - Thiago de Moura Rodrigues (OAB: 348159/SP) - Renata Athanassakis Gomes (OAB: 388569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 11/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2022

Apelação Cível 2

Total 2

1018563-11.2021.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 4ª Vara Cível; Dúvida; 1018563-11.2021.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: F. B. S.; Advogado: Gustavo Friggi Vantine (OAB: 123678/SP); Advogada: Ana Carolina Moreira Cesar de Oliveira Vantine (OAB: 236530/SP); Apelado: 1 O. de R. de I. e A. da C. de S. J. dos C.; Advogado: Narciso Orlandi Neto (OAB: 191338/SP); Advogado: Helio Lobo Junior (OAB: 25120/SP); Advogada: Ana Paula Muscari Lobo (OAB: 182368/ SP); Advogada: Luiza Rovai Orlandi (OAB: 376773/SP); Advogada: Marília Melke de Barros Pinheiro (OAB: 444611/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1028153-25.2020.8.26.0196; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Franca; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1028153-25.2020.8.26.0196; Registro de Imóveis; Apelante: Vera Lucia Coelho Raiz; Advogado: Carlos Roberto Faleiros Diniz (OAB: 25643/SP); Advogado: Gustavo Saad Diniz (OAB: 165133/SP); Apelante: Roberto Raiz; Apelado: Airton Martore;

Advogado: Guilherme Del Bianco de Oliveira (OAB: 257240/SP); Apelada: Adriana Batista de Oliveira Martore; Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Publicado em: 11/03/2022

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/03/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2021/32.545 - OFÍCIO do Doutor FLÁVIO ROBERTO DE CARVALHO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Roque, solicitando alteração do dia de comemoração da Consciência Negra na relação de feriados da Comarca, com a exclusão do 4º domingo de novembro e a inclusão do dia 20/11, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.315/2021. - **Aprovaram, v.u.**

02. Nº 2022/21.358 - OFÍCIO do Doutor MARIO RAMOS DOS SANTOS, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Lençóis Paulista, solicitando a transferência do feriado de comemoração do aniversário de emancipação político-administrativa da referida Comarca, do dia 28/04 para o dia 29/04, somente no ano de 2022, em conformidade com o disposto no Decreto Executivo da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista nº 796/2021. - **Aprovaram, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

03. Nº 2018/192.478 - INSCRIÇÃO do Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para integrar a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

04. Nº 2018/193.918 - OFÍCIO do Doutor DOUGLAS AUGUSTO DOS SANTOS, Juiz Presidente, requerendo a criação da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba, indicando como membros titulares os Doutores Fabiano Rodrigues Crepaldi, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Votorantim, Acauã Muller Ferreira Tirapani, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna, e Ricardo Augusto Galvão de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, e como membro suplente o Doutor Rubens Petersen Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí. - **Deferiram, v.u.**

05. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAFAEL IMBRUNITO FLORES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Mor, para atuar como Juiz Adjunto do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no dia 14/01/2022 e nos períodos de 17 a 21/01/2022 e de 24 a 25/01/2022. - **Deferiram, v.u.**

06. Nº 2018/199.580 - INSCRIÇÃO do Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras, para compor a 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária - Limeira, sem prejuízo de sua atuação junto à Turma Criminal. - **Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

07. Nº 2018/199.581 - DISPENSA do Doutor CAIO VENTOSA CHAVES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro titular da Turma Criminal. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor Bruno Paiva Garcia à condição de titular, v.u.**

08. Nº 2018/199.588 - DISPENSA do Doutor ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária - Guarulhos. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor Rodrigo de Oliveira Carvalho à condição de titular, v.u.**

09. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente ao I Colégio Recursal da Capital - Central. **I) DISPENSA** do Doutor CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito Titular II da 39ª Vara Cível Central, das funções que exerce como membro titular da 6ª Turma da Fazenda Pública. **II) INSCRIÇÃO** da Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito

Auxiliar da Capital, para compor uma das Turmas da Fazenda Pública. **III) MENSAGEM ELETRÔNICA** da Doutora PATRÍCIA MARTINS CONCEIÇÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, solicitando a cessação da distribuição de novos processos da 7ª Turma da Fazenda Pública para sua relatoria, a partir de 16/02/2022, a fim de que seja possível o decurso do prazo de eventual oposição ao julgamento virtual antes de sua licença. **IV) DISPENSA** do Doutor CARLOS ANTONIO DA COSTA, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara Cível do F.R. Ipiranga, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor Leonardo Fernandes dos Santos à condição de titular, bem como deferiram o ingresso da Doutora Larissa Kruger Vatzco, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, na 6ª Turma da Fazenda Pública, na condição de suplente, v.u. II) Deferiram o ingresso na 7ª Turma da Fazenda Pública, na condição de suplente, com a dispensa do Doutor Aléssio Martins Gonçalves das funções que exerce como membro titular da referida Turma, passando o Doutor Walter Godoy dos Santos Junior à condição de titular, v.u. III) Deferiram, v.u. IV) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, e determinaram a exclusão do nome da Dra. Letícia Antunes Tavares da lista de espera da Turma Cível, v.u.**

10. Nº 2019/3.988 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. **I) DISPENSA** da Doutora CAROLINA MARCHIORI BUENO COCENZO, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José do Rio Preto, das funções que exerce como suplente na 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor VINICIUS NUNES ABBUD, Juiz de Direito da Comarca de Urupês, para integrar a 4ª Turma Cível do referido Colégio, sem prejuízo de sua atuação na 5ª Turma Cível. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. II) Deferiram, na condição de suplente, v.u.**

11. Nº 2019/5.282 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - OSASCO. **I) DISPENSA** do Doutor JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e da Turma da Fazenda Pública. **II) REMOÇÃO** solicitada pelo Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santana do Parnaíba, da 3ª Turma Cível para a Turma da Fazenda Pública, em substituição ao Doutor José Tadeu Picolo Zanoni. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor Paulo Ricardo Cursino de Moura à condição de titular da 1ª Turma Cível e a Doutora Denise Indig Pinheiro à condição de titular da Turma da Fazenda Pública, v.u. II) Deferiram, na condição de suplente, passando o Doutor Antonio Marcelo Cunzolo Rimola à condição de titular da 3ª Turma Cível, v.u.**

12. Nº 2019/9.325 - EXPEDIENTE referente ao II Colégio Recursal da Capital - Santana. **I) DISPENSA** do Doutor CAIO SALVADOR FILARDI, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santana, das funções que exerce como membro suplente da 3ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana. **II) DESIGNAÇÃO** de dois magistrados(as) para julgamento dos autos do processo nº 0000005-41.2021.8.26.9005, referente à exceção de suspeição/ impedimento em face da Doutora Rafaela Caldeira Gonçalves, Juíza de Direito, tendo como relatora a Doutora Ana Laura Correa Rodrigues, Juíza de Direito, bem como a DESIGNAÇÃO de três magistrado(as) para julgamento dos autos do processo nº 0000023-62.2021.8.26.9005, referente à exceção de suspeição/impedimento em face do Promotor de Justiça Florindo Camilo Campanella, não distribuído, haja vista a participação de integrantes da Turma em julgamento anterior, ambos os processos em trâmite na Turma Criminal. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, com o ingresso da Doutora Ana Cláudia Dabus Guimarães e Souza como membro suplente da 3ª Turma Cível do Colégio Recursal, excluindo-se os Doutores Fernando Henrique de Oliveira Biolcati e Luis Antonio Nocito Echevarria da lista de espera, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. II) Designaram o Doutor Jorge Alberto Quadros de Carvalho e Silva e a Doutora Maria Cecília Monteiro Frazão para comporem as Turmas de Julgamento do Processo nº 0000005-41.2021.8.26.9005 e do Processo 0000023-62.2021.8.26.9005, designando, ainda, para julgamento deste último, o Doutor Regis Castilho Barbosa Filho, v.u**

13. Nº 2019/15.430 - EXPEDIENTE referente ao V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. **I) DISPENSA** do Doutor LUIZ RENATO BARIANI PEREZ, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, das funções que exerce como titular na 7ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. **II) INSCRIÇÃO** da Doutora DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito Titular II da 29ª Vara Cível Central da Capital, para compor o Colégio Recursal. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora Daniella Carla Russo Greco de Lemos à condição de Presidente da 7ª Turma Cível, e a Doutora Melissa Bertolucci à condição de titular da referida Turma, v.u. II) Deferiram o ingresso na 4ª Turma Cível, na condição de suplente, v.u.**

14. Nº 2019/24.449 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília. **I) DISPENSA** do Doutor LUÍS CESAR BERTONCINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília, das funções que

exerce como membro titular da Turma Criminal, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª C.J. - Marília, para compor a 2ª Turma Cível, como membro suplente. **III) INSCRIÇÃO** da Doutora JOSIANE PATRÍCIA CABRINI MARTINS MACHADO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para compor a Turma Criminal, como membro suplente. **IV) INSCRIÇÃO** do Doutor PAULO GUSTAVO FERRARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para compor a Turma Criminal, como membro titular. - **I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. II) Deferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u. III) Indeferiram, v.u. IV) Deferiram, v.u.**

15. Nº 2019/92.729 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. **I) INSCRIÇÃO** do Doutor IURI SVERZUT BELLESINI, Juiz de Direito da Comarca de Nuporanga, para compor o Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. **II) OFÍCIO** da Doutora ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento do recurso de Agravo Interno nº 1000489-93.2020.8.26.0042, haja vista o impedimento de três dos quatro membros daquele Colégio Recursal, em razão de já terem proferido decisões anteriores no referido processo. - **I) Deferiram, na condição de suplente, v.u. II) Designaram o Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca, v.u.**

16. Nº 2019/130.933 - E-MAIL do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca, solicitando, por ordem da Doutora Márcia Christina Teixeira Branco Mendonça, Juíza de Direito Presidente do referido Colégio Recursal, a designação de magistrados para atuarem como 2º e 3º Juízes no julgamento dos autos nº 1004136-85.2021.8.26.0196, distribuído à 1ª Turma Cível do referido Colégio Recursal. - **Designaram os Doutores José Rodrigues Arimatéa e Varner Hugo Albernaz, integrantes da 2ª Turma Recursal Cível, para atuarem como 2º e 3º Juízes no julgamento do recurso, v.u.**

17. Nº 2019/169.180 - DISPENSA do Doutor PETER ECKSCHMIEDT, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 5ª Circunscrição Judiciária - Jundiaí. - **Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor Rodrigo Marcos de Almeida Gerales à condição de titular, bem como deliberaram pelo ingresso do Doutor Richard Francisco Chequini, Juiz de Direito Titular II da 20ª Vara Criminal Central da Capital, para compor a 3ª Turma Cível e Criminal, na condição de suplente, v.u.**

DOCÊNCIA

18. Nº 1996/195 - Doutor VITOR FREDERICO KÜMPEL, Juiz de Direito Titular II da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital; **19. Nº 1996/234** - Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca da Capital; **20. Nº 1998/703** - Doutor PAULO SÉRGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; **21. Nº 1998/796** - Doutor HUGO LEANDRO MARANZANO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sorocaba; **22. Nº 1998/905** - Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca da Capital. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

23. Nº 2007/40.571 - Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital; **24. Nº 2022/18.100** - Doutora PATRÍCIA ÉRICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

25. Nº 2014/80.371; 26. Nº 2015/93.219; 27. Nº 2015/120.187; 28. Nº 2020/124.708. - **Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTE DIVERSO

29. Nº 2020/47.805 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Tabela

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/03/2022, autorizou o que segue:

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/03/2022, autorizou o que segue:

SANTA FÉ DO SUL - Prédio principal e Unidade Digital de Atendimento Judiciário (UDAJ) de Três Fronteiras - suspensão dos prazos processuais no dia 09/03/2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1000333-57.2021.8.26.0079; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Botucatu; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1000333-57.2021.8.26.0079; Registro de Imóveis; Apelante: Jane Megid; Advogado: Jose Orivaldo Peres Junior (OAB: 89794/SP); Advogado: Gustavo Justo dos Santos (OAB: 294360/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Botucatu; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1001970-49.2021.8.26.0368; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Alto; 3ª Vara; Dúvida; 1001970-49.2021.8.26.0368; Registro de Imóveis; Apelante: Munique Faria Ferri; Advogado: Guilherme Costa e Silva Martins (OAB: 432664/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Alto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1003892-87.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1003892-87.2016.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: José Carlos Spanholetto; Advogada: Jaqueline Cristian Furtado Segatti Andrade (OAB: 208773/SP); Advogada: Susy Lara Furtado Segatti (OAB: 275059/SP); Apelado: Quarto Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1005092-83.2020.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1005092-83.2020.8.26.0278; Registro de Imóveis; Apelante: Wesley Alves Andrade; Advogado: Hélio Nunes da Silva (OAB: 392566/SP); Advogado: Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos (OAB: 396836/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Itaquaquecetuba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1005261-38.2020.8.26.0127; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Carapicuíba; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1005261-38.2020.8.26.0127; Registro de Imóveis; Apelante: Manoel Alberto Ferraz daSilva; Advogado: João Henrique de Amorim Sobrinho (OAB: 258352/SP); Apelante: Lucineide Ferreira Moreira Silva; Advogado: João Henrique de Amorim Sobrinho (OAB: 258352/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Carapicuíba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1008433-94.2021.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1008433-94.2021.8.26.0048; Registro de Imóveis; Apelante: Bela Serviços de Informações Cadastrais Ltda - Me; Advogado: Rodrigo Canezin Barbosa (OAB: 173240/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1113578-80.2021.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1113578-

80.2021.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Rita Gomes Teixeira; Advogado: Dorival Formigoni (OAB: 43276/SP); Advogada: Laura Junqueira Hereny (OAB: 348349/SP); Advogada: Monize Crepaldi Pircio (OAB: 367787/SP); Apelado: Nono Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1000371-25.2021.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000371-25.2021.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Guft- Participações e Empreendimentos Ltda; Advogado: Michel Stefane Asenha (OAB: 243815/SP); Advogado: Angelo Aparecido Carlos R Asenha (OAB: 79037/SP); Advogada: Flavia Marcelino Pires Correa (OAB: 358720/ SP); Advogada: Cintia Carla Gonçalves (OAB: 444857/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca do Guarujá; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1000378-61.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1000378-61.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Sueli Conti Misiti; Advogada: Suely Uyeta (OAB: 114807/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1000858-42.2022.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000858-42.2022.8.26.0099; Registro de Imóveis; Apelante: Agropecuaria e Empreendimentos Frias Gallardo S/S Ltda; Advogada: Tamires Daiane Marukawa de Oliveira (OAB: 367837/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1006010-23.2020.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Avaré; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1006010-23.2020.8.26.0073; Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Branca Aparecida Rodrigues Filgueiras; Advogada: Sandra Medeiros Tonini Sanches (OAB: 211873/SP); Advogado: Murilo Brustolin Belleza (OAB: 366973/SP); Advogado: Carlos Renato Rodrigues Sanches (OAB: 168655/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1047231-68.2021.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Regional de Santo Amaro; 7ª Vara Cível; Dúvida; 1047231-68.2021.8.26.0002; Registro de Imóveis; Apelante: Osvaldo Rodrigues Viana; Advogada: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/ SP); Apelante: Lúcia Batista Viana; Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Advogado: Guilherme Lippelt Capozzi (OAB: 216051/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1109991-50.2021.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1109991-50.2021.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Célia Tardin da Silva; Advogada: Edimara Lourdes Bergamasco (OAB: 106762/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/03/2022

1000371-25.2021.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000371-25.2021.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Guft- Participações e Empreendimentos Ltda; Advogado: Michel Stefane Asenha (OAB: 243815/SP); Advogado: Angelo Aparecido Carlos R Asenha (OAB: 79037/SP); Advogada: Flavia Marcelino Pires Correa (OAB: 358720/SP); Advogada: Cintia Carla Gonçalves

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/03/2022 1000378-61.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000378-61.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Sueli Conti Misiti; Advogada: Suely Uyeta (OAB: 114807/SP); Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/03/2022 1047231-68.2021.8.26.0002; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1047231-68.2021.8.26.0002; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Osvaldo Rodrigues Viana; Advogada: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/SP); Apelante: Lúcia Batista Viana; Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Advogado: Guilherme Lippelt Capozzi (OAB: 216051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1006010-23.2020.8.26.0073; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Avaré; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006010-23.2020.8.26.0073; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Branca Aparecida Rodrigues Filgueiras; Advogada: Sandra Medeiros Tonini Sanches (OAB: 211873/SP); Advogado: Murilo Brustolin Belleza (OAB: 366973/SP); Advogado: Carlos Renato Rodrigues Sanches (OAB: 168655/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

1000858-42.2022.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000858-42.2022.8.26.0099; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Agropecuaria e Empreendimentos Frias Gallardo S/S Ltda; Advogada: Tamires Daiane Marukawa de Oliveira (OAB: 367837/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 14/03/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/03/2022 1109991-50.2021.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1109991-50.2021.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Célia Tardin da Silva; Advogada: Edimara Lourdes Bergamasco (OAB: 106762/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 14/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/03/2022, autorizou o que segue: EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 14/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1005134-85.2020.8.26.0132 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Catanduva - Apelante: Carlos Roberto Magoga - Apelante: Fernando Magoga - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - RECUSA EM REGISTRAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO COM CLÁUSULAS RESTRITIVAS EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE JUSTA CAUSA - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1.848, "CAPUT" E 2042 DO CÓDIGO CIVIL - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Diego Rocha de Freitas (OAB: 277433/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000463-37.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracá - Apelante: C. A. R. T. S.A. (- Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR - EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

Nº 1000564-15.2021.8.26.0587 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: P. M. I. C. e V. de I. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - INCERTEZA SOBRE O NÚMERO DO IMÓVEL - USUCAPIÃO DE IMÓVEL DESCRITO, NO TÍTULO, COMO UNIDADE AUTÔNOMA - CONDOMÍNIO QUE, ENTRETANTO, NÃO TEM EXISTÊNCIA JURÍDICA - IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE MATRÍCULA OU DE REGISTRO SEM A PRÉVIA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO - ÔBICES QUE IMPEDEM A INSCRIÇÃO ALMEJADA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. - Advs: Manoela Pereira Dias (OAB: 98658/SP) - Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva (OAB: 410809/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

Nº 1002000-92.2021.8.26.0624 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tatuí - Apelante: Valério Valdrighi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - ARREMATACÃO - EXECUÇÃO FORÇADA - FRAÇÃO IDEAL - FALTA DE GEORREFERENCIAMENTO, QUE JÁ É OBRIGATÓRIO PARA IMÓVEL EM QUESTÃO - ALIENAÇÃO COATIVA PARCIAL PARA CUJO REGISTRO NÃO SE PODE EXIGIR, ENTRETANTO, A INSERÇÃO DAS COORDENADAS GEORREFERENCIADAS - INTELIGÊNCIA DOS §§ 3º-5º DA LEI N. 6.015/1973, DO INCISO II DO § 2º DO DECRETO N. 4.449/2002, E DO ITEM 10.1 DO CAP. XX DO TOMO II DAS NSCGJ - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E AFASTAR O ÔBICE. - Advs: Maria Cecília Cesar Martingo (OAB: 377399/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

Nº 1005468-45.2019.8.26.0362 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu - Apelante: Party Negócios e Participações Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - IMÓVEIS RURAIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - ADQUIRENTE PESSOA JURÍDICA BRASILEIRA QUE TEM COMO SÓCIA MAJORITÁRIA EMPRESA ESTRANGEIRA, COM SEDE NO EXTERIOR, CUJA ÚNICA SÓCIA É OUTRA EMPRESA ESTRANGEIRA, TAMBÉM SEDIADA NO EXTERIOR - EQUIPARAÇÃO PARA EFEITO DAS RESTRIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR ESTRANGEIRO - INTELIGÊNCIA DO ART. 1º, § 1º, DA LEI Nº 5.709/71 - ÔBICE MANTIDO - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Walker Orlovicin Cassiano Teixeira (OAB: 174465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

Nº 1025053-25.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Arnaldo Oliveira da Silva - Apelante: Maria Elizabeth Oliveira da Silva - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTO REGULARIZADO - CESSÃO DOS DIREITOS DECORRENTES DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ORIGINALMENTE CELEBRADO COM O LOTEADOR - ALIENAÇÃO DE PARTE CERTA E DETERMINADA DO LOTE - IMPRESCINDIBILIDADE DO DESDOBRAMENTO DE LOTE E AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - AFRONTA, TAMBÉM, AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - REGISTRO OBSTADO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Adv: Ránilton Henrique Sawaya Sacamoto (OAB: 358813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 15/03/2022

Nº 1100151-50.2020.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Eduardo Gabriel Maia - Embargdo: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Rejeitaram, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - ACÓRDÃO QUE APONTOU EXAUSTIVAMENTE AS RAZÕES PELAS QUAIS HOUVE IMPUGNAÇÃO PARCIAL E, PORTANTO, PREJUÍZO DA DÚVIDA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Adv: Paulo Fernando Rodrigues (OAB: 160413/SP) - Douglas Aparecido de Souza (OAB: 327967/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 15/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/03/2022, autorizou o que segue: EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no período de 15 a 18/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil

Publicado em: 16/03/2022

COMUNICADO Nº 04/2022 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei Federal n. 14.309, de 08.03.2022 e a Lei n. 14.310, de 08.03.2022.

LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022 Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a realização de assembleias e reuniões virtuais de condomínios edilícios, bem como para possibilitar a sessão permanente de condôminos, e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais de organizações da sociedade civil. Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1.353. § 1º Quando a deliberação exigir quórum especial previsto em lei ou em convenção e ele não for atingido, a assembleia poderá, por

decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente, desde que cumulativamente: I - sejam indicadas a data e a hora da sessão em seguimento, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, e identificadas as deliberações pretendidas, em razão do quórum especial não atingido; II - fiquem expressamente convocados os presentes e sejam obrigatoriamente convocadas as unidades ausentes, na forma prevista em convenção; III - seja lavrada ata parcial, relativa ao segmento presencial da reunião da assembleia, da qual deverão constar as transcrições circunstanciadas de todos os argumentos até então apresentados relativos à ordem do dia, que deverá ser remetida aos condôminos ausentes; IV - seja dada continuidade às deliberações no dia e na hora designados, e seja a ata correspondente lavrada em seguimento à que estava parcialmente redigida, com a consolidação de todas as deliberações. § 2º Os votos consignados na primeira sessão ficarão registrados, sem que haja necessidade de comparecimento dos condôminos para sua confirmação, os quais poderão, se estiverem presentes no encontro seguinte, requerer a alteração do seu voto até o desfecho da deliberação pretendida. § 3º A sessão permanente poderá ser prorrogada tantas vezes quantas necessárias, desde que a assembleia seja concluída no prazo total de 90 (noventa) dias, contado da data de sua abertura inicial." (NR) "Art. 1.354-A. A convocação, a realização e a deliberação de quaisquer modalidades de assembleia poderão dar-se de forma eletrônica, desde que: I - tal possibilidade não seja vedada na convenção de condomínio; II - sejam preservados aos condôminos os direitos de voz, de debate e de voto. § 1º Do instrumento de convocação deverá constar que a assembleia será realizada por meio eletrônico, bem como as instruções sobre acesso, manifestação e forma de coleta de votos dos condôminos. § 2º A administração do condomínio não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos condôminos ou de seus representantes nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. § 3º Somente após a somatória de todos os votos e a sua divulgação será lavrada a respectiva ata, também eletrônica, e encerrada a assembleia geral. LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022 Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a realização de assembleias e reuniões virtuais de condomínios edilícios, bem como para possibilitar a sessão permanente de condôminos, e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais de organizações da sociedade civil. Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1.353.

..... § 1º Quando a deliberação exigir quórum especial previsto em lei ou em convenção e ele não for atingido, a assembleia poderá, por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente, desde que cumulativamente: I - sejam indicadas a data e a hora da sessão em seguimento, que não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, e identificadas as deliberações pretendidas, em razão do quórum especial não atingido; II - fiquem expressamente convocados os presentes e sejam obrigatoriamente convocadas as unidades ausentes, na forma prevista em convenção; III - seja lavrada ata parcial, relativa ao segmento presencial da reunião da assembleia, da qual deverão constar as transcrições circunstanciadas de todos os argumentos até então apresentados relativos à ordem do dia, que deverá ser remetida aos condôminos ausentes; IV - seja dada continuidade às deliberações no dia e na hora designados, e seja a ata correspondente lavrada em seguimento à que estava parcialmente redigida, com a consolidação de todas as deliberações. § 2º Os votos consignados na primeira sessão ficarão registrados, sem que haja necessidade de comparecimento dos condôminos para sua confirmação, os quais poderão, se estiverem presentes no encontro seguinte, requerer a alteração do seu voto até o desfecho da deliberação pretendida. § 3º A sessão permanente poderá ser prorrogada tantas vezes quantas necessárias, desde que a assembleia seja concluída no prazo total de 90 (noventa) dias, contado da data de sua abertura inicial." (NR) "Art. 1.354-A. A convocação, a realização e a deliberação de quaisquer modalidades de assembleia poderão dar-se de forma eletrônica, desde que: I - tal possibilidade não seja vedada na convenção de condomínio; II - sejam preservados aos condôminos os direitos de voz, de debate e de voto. § 1º Do instrumento de convocação deverá constar que a assembleia será realizada por meio eletrônico, bem como as instruções sobre acesso, manifestação e forma de coleta de votos dos condôminos. § 2º A administração do condomínio não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos condôminos ou de seus representantes nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. § 3º Somente após a somatória de todos os votos e a sua divulgação será lavrada a respectiva ata, também eletrônica, e encerrada a assembleia geral. LEI Nº 14.310, DE 8 DE MARÇO DE 2022 Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O parágrafo único do art. 38-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 38-A. Parágrafo único. As medidas protetivas de urgência serão, após sua concessão, imediatamente registradas em banco de dados mantido e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, garantido o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos

de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade das medidas protetivas." (NR) Art. 2º Esta Lei entra vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial. Brasília, 8 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República. JAIR MESSIAS BOLSONARO João Inácio Ribeiro Roma Neto Damares Regina Alves

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 16/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/03/2022, autorizou o que segue: JANDIRA - Antecipação do encerramento do expediente forense presencial no dia 14/03/2022, a partir das 15 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 17/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2022 Apelação Cível 1 Total 1 2297807-70.2021.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Taboão da Serra; 3ª V.CÍVEL; Dúvida; 0000792-72.2020.8.26.0609; Registro de Imóveis; Impetrante: Cooperativa Habitacional Vida Nova; Advogada: Cristiane Cardoso (OAB: 220625/SP); Impetrado: M M Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra; Interessado: Waldemar Lima Sociedade Individual de Advocacia; Advogado: Arlem Oliveira de Carvalho (OAB: 403081/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 17/03/2022

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2022 01. Nº 2022/16.692 (edital nº 05/2022) - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR - CARREIRA, sendo 01 cargo no critério do merecimento, decorrente do falecimento do Desembargador José Araldo da Costa Telles e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Cesar Lacerda. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 17/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2022, autorizou o que segue: PRAIA GRANDE - Antecipação do encerramento do expediente forense presencial no dia 16/03/2022, a partir das 17h15, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 18/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1123945-03.2020.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Rosemeire Cícera da Cruz Silva - Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA EXTRAÍDO DE AÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS - AUTOR DA HERANÇA QUE FOI CASADO EM SEGUNDAS NÚPCIAS, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO QUE INTEGRA O FORMAL DE PARTILHA - MATRÍCULA, PORÉM, EM QUE O AUTOR DA HERANÇA FIGURA COMO SEPARADO JUDICIALMENTE DE SUA PRIMEIRA ESPOSA - PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE E DA ESPECIALIDADE - NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO CASAMENTO E DAS AVERBAÇÕES DO SEGUNDO CASAMENTO E DA POSTERIOR SEPARAÇÃO JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO ATUALIZADA DO PRIMEIRO CASAMENTO DO AUTOR DA HERANÇA, EM RAZÃO DA SUPOSTA INEXISTÊNCIA DO ATO NO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO, POR ERRO DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, QUE DEMANDA A REALIZAÇÃO DE PROVAS COMPLEMENTARES - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Elaine Cristina Machado Camara (OAB: 288520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 18/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2022 Apelação Cível 1 Total 1 1005718-12.2021.8.26.0038; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araras; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1005718-12.2021.8.26.0038; Registro de Imóveis; Apelante: MBA1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Advogado: George André Alvares (OAB: 309545/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do comarca de Araras; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 18/03/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/01/2022 1005718-12.2021.8.26.0038; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araras; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005718-12.2021.8.26.0038; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: MBA1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.; Advogado: George André Alvares (OAB: 309545/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do comarca de Araras

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 18/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/03/2022, autorizou o que segue: PRAIA GRANDE - Antecipação do encerramento do expediente forense presencial no dia 17/03/2022, a partir das 12:00 horas, na VARA DA FAZENDA PÚBLICA e respectivo cartório, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 21/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2022

Apelação Cível 4

Total 4

1002978-74.2021.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1002978-74.2021.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: A. F. A.; Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro (OAB: 213635/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. V.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003550-63.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Várzea Paulista; 2ª Vara; Dúvida; 1003550-63.2020.8.26.0655; Registro de Imóveis; Apelante: Victor Cosmo da Silva; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1010746-36.2020.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Praia Grande; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1010746-36.2020.8.26.0477; Registro de Imóveis; Apelante: Cristina Lessa Carlos; Advogado: Renato Barbosa da Silva (OAB: 216757/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Praia Grande; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1015117-03.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1015117-03.2021.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Higor Fernando Barbosa Leite (OAB: 371946/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho

Publicado em: 21/03/2022

PROVIMENTO CSM Nº 2651/2022

Dispõe sobre a implantação do Regime de Teletrabalho (Resolução nº 850/2021) e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a rápida evolução da vacinação no Estado de São Paulo, inclusive com a disponibilização de dose de reforço à população adulta;

CONSIDERANDO a diminuição do número de novos requerimentos de licença saúde de servidores desta Corte (de 266, na semana de 08/01/22 a 14/01/22, para 17, de 08/03/22 a 14/03/22), bem como do número de servidores afastados do trabalho (de 366, em 21/01/22, para 14, em 14/03/22);

CONSIDERANDO a redução da taxa de ocupação de leitos de Covid-19 no estado de São Paulo, tanto de UTI (de 72,50% em 02/02/2022, para 35,80% em 10/03/2022), como de enfermaria (de 69,67% em 02/02/2022, para 26,57% em 10/03/2022);

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do dia 21 de março de 2022, encerram-se o Sistema Remoto de Trabalho e o Sistema Escalonado de Retorno ao Trabalho Presencial e fica implantado o Regime de Teletrabalho no Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 850/2021.

§1º. Preserva-se, porém, a disciplina da prática de atos processuais e administrativos introduzida por esses sistemas, ora vigente, ressalvadas as regras estabelecidas neste Provimento.

§2º. O magistrado diretor remeterá à SEMA (semadesignacao@tjsp.jus.br), de pronto, escala de comparecimento dos magistrados do respectivo fórum, observadas as disposições dos artigos 24 e 25 da Resolução nº 850/2021.

§3º. Poderão iniciar o teletrabalho os servidores autorizados pelo magistrado (a) ou gestor (a) da unidade, nos termos do artigo 10 da Resolução 850/2021.

Art. 2º. Até 1º de maio de 2022, o horário de expediente judiciário do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, presencial ou remoto, será único, das 10h às 18h.

Parágrafo único. Nesse período, o atendimento ao público em geral, nas unidades referidas no caput, ocorrerá das 13h às 18h e aos advogados das 10h às 18h.

Art. 3º. A partir de 2 de maio de 2022, o horário de expediente judiciário do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, presencial ou remoto, será único, das 9h às 17h.

Parágrafo único. A partir da mesma data, o atendimento ao público em geral, nas unidades referidas no caput, ocorrerá das 13h às 17h e aos advogados das 9h às 17h.

Art. 4º. O horário de expediente das secretarias do Tribunal de Justiça e demais unidades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, Decanato e Presidências das Seções, presencial ou remoto, será das 9h às 19h, observada a jornada de 08 horas.

Parágrafo único. Nas unidades referidas no caput, o atendimento ao público em geral ocorrerá das 13h às 17h e aos advogados das 9h às 19h.

Art. 5º. Os equipamentos cedidos por empréstimo gratuito nos termos do Comunicado Conjunto nº 1097/2021 deverão ser devolvidos, observando-se os procedimentos do item 21 do mesmo ato, até o dia 31 de maio de 2022, ainda que o servidor esteja autorizado a realizar teletrabalho.

Art. 6º. Os estagiários, voluntários, cedidos pelas municipalidades e os terceirizados deverão trabalhar presencialmente.

Art. 7º. As sessões de julgamento do Tribunal do Júri serão realizadas presencialmente.

Art. 8º. As audiências por videoconferência ou mistas, em todas as matérias, designadas ou por designar, poderão ser realizadas conforme disciplina já estabelecida pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 9º. As audiências de custódia e os plantões ordinários de primeiro grau serão regulamentados em ato conjunto da

Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça.

Parágrafo único. O plantão ordinário de segundo grau continuará a ser realizado remotamente.

Art. 10. No Tribunal de Justiça, as sessões de julgamento serão presenciais ou telepresenciais, a critério dos respectivos órgãos fracionários, por decisão da maioria dos desembargadores que os integram.

Art. 11. Os comparecimentos mensais relativos à liberdade provisória, regime aberto, suspensão condicional do processo, livramento condicional e outros benefícios legais serão retomados a partir do dia 04 de abril de 2022, mediante regulamentação da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 12. Revoga-se o art. 5º, § 3º, do Provimento 2600/2021 (peticionamento eletrônico inicial do sistema SIVEC).

Art. 13. Serão presenciais as visitas correccionais e inspeções periódicas a serem realizadas por juiz corregedor permanente em unidades prisionais, unidades de internação e semiliberdade, programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e entidades de atendimento que desenvolvam programas de acolhimento institucional.

Art. 14. As cumulações de Varas/Comarcas para cobertura de licenças, férias e faltas compensadas serão realizadas preferencialmente de forma remota, mediante contraprestação de dias de compensação, na proporção de 1/3 (um terço) por dia de trabalho, ou seja, um dia de crédito para gozo para cada três trabalhados em remoto, na forma disposta na Resolução nº 798/2018.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a todos os magistrados que estejam cumulando Varas/Comarcas, quer sejam titulares, auxiliares ou substitutos.

Art. 15. Fica dispensado o agendamento prévio no portal do Tribunal de Justiça e apresentação do comprovante em papel ou imagem no aparelho eletrônico (celular ou tablet) nas portarias dos prédios para consulta de processos físicos, atermiação nos Juizados Especiais e pedidos de alimentos de balcão ou carga de processos para digitalização.

Art. 16. As entrevistas a serem realizadas pelos setores psicossociais poderão ocorrer por meio presencial ou virtual, conforme determinação judicial.

Art. 17. As situações eventualmente não contempladas neste provimento serão apreciadas pela Presidência do Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria Geral da Justiça, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 18. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ficam expressamente revogados, ainda, os Provimentos CSM nº 2544/2020, 2549/2020, 2550/2020, 2564/2020, 2583/2021, 2600/2021 e 2628/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 21/03/2022 - Página Nº 1010746

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2022

1010746-36.2020.8.26.0477; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Praia Grande; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010746-36.2020.8.26.0477; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cristina Lessa Carlos; Advogado: Renato Barbosa da Silva (OAB: 216757/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Praia Grande

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2022

1002978-74.2021.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002978-74.2021.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. F. A.; Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro (OAB: 213635/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. V. 1015117-

03.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015117-03.2021.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Higor Fernando Barbosa Leite (OAB: 371946/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 21/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

1003550-63.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Várzea Paulista; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003550-63.2020.8.26.0655; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Victor Cosmo da Silva; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2022, autorizou o que segue

Publicado em: 21/03/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2022, autorizou o que segue:

- **EMBU DAS ARTES** - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 21/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 22/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1004651-78.2019.8.26.0362 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas**

exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu - Apelante: Luiz Fernando Ferreira de Araujo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - NEGATIVA DE REGISTRO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER O ÔBICE REGISTRÁRIO - AUSÊNCIA DE INSURGÊNCIA QUANTO À EXIGÊNCIA POSTA - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Washington Luis Goncalves Cadini (OAB: 106167/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 22/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2022

Apelação Cível 1

Total 1

1000707-95.2021.8.26.0589; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Simão; Vara Única; Dúvida; 1000707-95.2021.8.26.0589; Registro de Imóveis; Apelante: International Paper do Brasil Ltda; Advogado: Roberto Felício Fernandes Rezende (OAB: 96181/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Simão; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/03/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 22/03/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/03/2022, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período de 22 a 25 de março de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

LIMEIRA - CEJUSC - prorrogação da suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, no período 24/02 a 01/05/2022, devendo-se observar as regras estabelecidas pelo **Comunicado Conjunto nº 1351/2020, bem como a realização das audiências já agendadas com início às 09 horas e término às 17 horas.**

PRAIA GRANDE - VARA DA FAZENDA PÚBLICA - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 21/03/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1351/2020**.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados e ao público em geral que a partir de 22 de março de

2022 estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público de todos os processos físicos que tramitam nas unidades judiciais da Comarca de Franco da Rocha

Publicado em: 22/03/2022

COMUNICADO CONJUNTO Nº 159/2022 (Processo nº 2022/13910)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando as fortes chuvas que atingiram a cidade de Franco da Rocha e o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, Advogados e ao público em geral que a **partir de 22 de março de 2022** estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público de todos os processos físicos que tramitam nas unidades judiciais da Comarca de Franco da Rocha, mantido o atendimento dos casos urgentes e audiências designadas, conforme segue:

- 1) Estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petições intermediárias (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta dos processos físicos a partir do dia 22 de março de 2022. Os prazos processuais voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.
- 2) Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos da área cível poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "241 - Petição Cível" e o assunto "50294 - petição intermediária". No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição "por dependência", indicando no campo "processo de referência" o número do processo físico.
- 3) Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos da área criminal poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.
- 4) Os processos que constam do Anexo I foram atingidos pela enchente e passarão por procedimento de restauração. Após, serão digitalizados e seus prazos retornarão nos termos do item 1.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 23/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2022

Embargos de Declaração Cível 1

Total 1

1011206-80.2020.8.26.0361/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1011206-80.2020.8.26.0361; Registro de Imóveis; Apelante: Rita de Cássia Tronquini Figueiredo; Advogado: Lucas Elias dos Santos (OAB: 349287/SP); Embgte/Embgdo: Jose Felix Figueiredo; Advogado: Lucas Elias dos Santos (OAB: 349287/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 23/03/2022 - Página Nº 1001733

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2022

Embargos de Declaração Cível 1

Total 1

1001733-55.2018.8.26.0615/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tanabi; 1ª Vara; Dúvida; 1001733-55.2018.8.26.0615; Registro de Imóveis; Apelante: Castorina de Souza Silva; Advogada: Alessandra Bruno de Souza (OAB: 370682/SP); Advogado: Marcos Tadeu de Souza (OAB: 89710/SP); Embgte/Embgdo: Nivan Batista da Silva; Advogada: Alessandra Bruno de Souza (OAB: 370682/SP); Advogado: Marcos Tadeu de Souza (OAB: 89710/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 23/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/02/2022

Apelação Cível 2

Total 2

1000052-76.2021.8.26.0346; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Martinópolis; 1ª Vara; Dúvida; 1000052-76.2021.8.26.0346; Registro de Imóveis; Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - Cart; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira (OAB: 191429/SP); Advogado: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Martinópolis; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000381-19.2021.8.26.0563; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Bento do Sapucaí; Vara Única; Dúvida; 1000381-19.2021.8.26.0563; Registro de Imóveis; Apelante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA FREI ORESTES; Advogado: Laurentino Lucio Filho (OAB: 120891/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/03/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 23/03/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/03/2022, autorizou o que segue:

PRESIDENTE PRUDENTE - prédio localizado à Rua Major Felício Tarabay n.º 1.017, Vila Nova - Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 21/03/2022, a partir das 15 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

RIBEIRÃO PRETO - Antecipação do encerramento do expediente forense no dia 21/03/2022, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Agravo de Instrumento 1

Total 1

2057256-95.2022.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Agravo de Instrumento; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1045952-87.2021.8.26.0506; Registro de Imóveis; Agravante: ROBERTA LOUSADA; Advogado: Juliana Andrade dos Santos (OAB: 96302/MG); Agravado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2022

Apelação Cível 5

Total 5

1001955-26.2019.8.26.0538; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Cruz das Palmeiras; Vara Única; Dúvida; 1001955-26.2019.8.26.0538; Registro de Imóveis; Apelante: Silvia Maria Fiorini Geurkink; Advogado: Dirceu Francisco Gonzalez (OAB: 22341/SP); Advogado: Thiago Zanata Gonzalez (OAB: 184876/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003282-09.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Várzea Paulista; 2ª Vara; Dúvida; 1003282-09.2020.8.26.0655; Registro de Imóveis; Apelante: Neila Cristina Ferreira Alves Barbosa; Advogado: Thiago Leal de

Paula (OAB: 195266/SP); Apelante: Bruno Evangelista de Jesus Alves Barbosa; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003615-75.2021.8.26.0347; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Matão; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003615-75.2021.8.26.0347; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Matão; Advogado: Fábio César Trabuço (OAB: 183849/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1007945-46.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1007945-46.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Viviane Zacharias Spinella; Advogado: Arthur Migliari Junior (OAB: 397349/SP); Advogado: Murilo Bassi de Paula (OAB: 406950/SP); Apelado: Décimo Sexto Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1024054-02.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1024054-02.2021.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Marcus de Abreu Ismael (OAB: 140591/ SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

Nº 1002428-61.2020.8.26.0575 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São José do Rio Pardo - Apelante: Eduardo Lara da Cruz - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São José do Rio Pardo - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - PARTILHA CAUSA MORTIS - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO (ITCMD) - QUINHÕES DESIGUAIS - DOAÇÃO DOS VALORES EXCEDENTES - CORRETA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IMPOSSIBILIDADE DE CISÃO DO TÍTULO - RECUSA LEGÍTIMA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Adv: Helder Jose Falci Ferreira (OAB: 87561/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 444/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

Publicado em: 24/03/2022

COMUNICADO Nº 045/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 444/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

RESOLUÇÃO Nº 444, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em suas fases processuais.

[Veja na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

2057256-95.2022.8.26.0000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Agravo de Instrumento; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1045952-87.2021.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Agravante: ROBERTA LOUSADA; Advogado: Juliana Andrade dos Santos (OAB: 96302/MG); Agravado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 446/2022 do Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 24/03/2022

**COMUNICADO Nº 046/2022
(Processo Digital nº 2022/00030506)**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 446/2022 do Conselho Nacional de Justiça:

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Institui plataforma Codex como ferramenta oficial de extração de dados não estruturados dos processos judiciais eletrônicos tramitação no Poder Judiciário Nacional e dá outras providências.

[veja na íntegra](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/03/2022

1024054-02.2021.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1024054-02.2021.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli; Advogado: Marcus de Abreu Ismael (OAB: 140591/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2022

1003282-09.2020.8.26.0655; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Várzea Paulista; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003282-09.2020.8.26.0655; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Neila Cristina Ferreira Alves Barbosa e outro; Advogado: Thiago Leal de Paula (OAB: 195266/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 16/03/2022

1007945-46.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007945-46.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Viviane Zacharias Spinella; Advogado: Arthur Migliari Junior (OAB: 397349/SP); Advogado: Murilo Bassi de Paula (OAB: 406950/SP); Apelado: Décimo Sexto Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/03/2022

1001955-26.2019.8.26.0538; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz das Palmeiras; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001955-26.2019.8.26.0538; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sílvia Maria Fiorini Geurkink; Advogado: Dirceu Francisco Gonzalez (OAB: 22341/SP); Advogado: Thiago Zanata Gonzalez (OAB: 184876/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/03/2022

1003615-75.2021.8.26.0347; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Matão; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003615-75.2021.8.26.0347; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Matão; Advogado: Fábio César Trabuço (OAB: 183849/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/03/2022, autorizou o que segue

Publicado em: 24/03/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/03/2022, autorizou o que segue:

CARAPICUÍBA - suspensão do expediente forense e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 13/04/2022, devendo ser observado o Comunicado 1.350/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 29/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1007812-57.2021.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Rosana Orrico Lima Lemes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca do Guarujá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATACÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - PRECEDENTES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - NEGA-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Adv: Renê Silvestre de Moraes (OAB: 378765/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 29/03/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002508-52.2021.8.26.0587 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Sebastião - Apelante: Aralete Pando de Matos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA - NEGATIVA DE REGISTRO - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE PARA MANTER A RECUSA AO REGISTRO - INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Luciano Soares (OAB: 38140/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 29/03/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/03/2022

1001430-88.2021.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001430-88.2021.8.26.0048; Registro de Imóveis; Apelante: Imobiliária Del Giglio Ltda - Em Liquidação; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 29/03/2022

PAUTA PARA A 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2022/27.448 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 02 cargos no critério do merecimento e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Celso José Pimentel, Paulo Pastore Filho e Augusto Francisco Mota Ferraz de Arruda, ocorridas, respectivamente, nos dias 02, 07 e 08/03/2022. 02. Nº 2022/32.508 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 04 (quatro) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau. 03. Nº 2022/20.231 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 06/2022).

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais

Publicado em: 29/03/2022

COMUNICADO CONJUNTO Nº 177/2022 (Processo nº2021/63346) A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, COMUNICAM aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que a partir de 30 de março de 2022 estarão suspensos, pelo prazo de 30 dias, os prazos processuais, o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos que tramitam na 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais da Comarca de Campinas, mantido o atendimento dos casos urgentes. Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere. Dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.diagnostico@tjsp.jus.br

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 29/03/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/03/2022 1001430-88.2021.8.26.0048; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001430-88.2021.8.26.0048; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Imobiliária Del Giglio Ltda - Em Liquidação; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 29/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/03/2022, autorizou o que segue: ASSIS - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - prorrogação da suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, por mais 70 (setenta) dias, a partir de 12/03/2022, devendo-se observar as regras estabelecidas pelo Comunicado Conjunto nº 1351/2020. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/03/2022, autorizou o que segue: GUARARAPES - suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no dia 25/03/2022, bem como suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 28 e 29/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1350/2020. - UBATUBA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 25/03/2022, a partir das 17 horas, com a suspensão dos prazos processuais na referida data, bem como a suspensão dos prazos processuais no dia 28/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1350/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/03/2022

Publicado em: 31/03/2022

01. Nº 1989/37 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da 7ª Vara de Acidentes do Trabalho da Comarca da Capital, com o respectivo cargo de Juiz Titular e ofício, para a Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u. Declarará voto o Des. Torres de Carvalho.
02. Nº 2022/16.692 - OPÇÕES dos Desembargadores RENATO GENZANI FILHO e TÉRCIO PIRES, pela 10ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador José Araldo da Costa Telles, e pela 30ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Marcos Antonio de Oliveira Ramos, respectivamente. - Aprovaram, v.u.
03. Nº 2022/1.370 - PERMUTA solicitada pela Desembargadora MARIA TEREZA DO AMARAL, com assento na 11ª Câmara de Direito Criminal, e pelo Desembargador RENATO GENZANI FILHO, com assento na 10ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022. - Deferiram, v.u.
04. Nº 2008/122.033 - OFÍCIO do Desembargador WALTER ROCHA BARONE, Presidente do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, solicitando a distribuição proporcional de feitos, equivalente a 1/3 e prevenções, junto à Câmara que integra (24ª Câmara de Direito Privado), nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/2015. - Autorizaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 30/03/2022

Publicado em: 31/03/2022

01. Nº 2022/27.448 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 02 cargos no critério do merecimento e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Celso José Pimentel, Paulo Pastore Filho e Augusto Francisco Mota Ferraz de Arruda, ocorridas, respectivamente, nos dias 02, 07 e 08/03/2022. - Autorizaram, v.u.
02. Nº 2022/32.508 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 04 (quatro) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau. - Autorizaram, sendo 02 (duas) vagas destinadas à Seção de Direito Privado, 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Criminal e 01 (uma) vaga destinada à Câmara Especial, v.u.
03. Nº 2022/20.231 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 06/2022). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.
04. Nº 2022/20.235 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 07/2022). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.
05. Nº 2022/20.237 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 08/2022). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.
06. Nº 2007/41.706 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, referente à compensação de feitos. - Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.
07. Nº 2014/125.112 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor ROGE NAIM TENN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque, referente à compensação de feitos. - Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.
08. Nº 2022/29.035 - OFÍCIO do Doutor RAFAEL IMBRUNITO FLORES, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Monte Mor, solicitando a inclusão do dia 24/03 (Aniversário do Município) na lista de feriados municipais daquela Comarca, em substituição ao feriado de Corpus Christi, diante da Lei Municipal nº 2.795/2021. - Referendaram, v.u.
- CONSELHO SUPERVISOR DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO
09. Nº 2018/192.478 - INSCRIÇÃO do Doutor BRUNO GONÇALVES MAURO TERRA, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Santo André, para compor a 4ª Turma Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. - Deferiram, na condição de suplente, v.u.
10. Nº 2018/194.919 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeverica da Serra. I - OFÍCIO do Doutor WILLI LUCARELLI, Juiz de Direito da Comarca de Embu Guaçu, integrante da 2ª Turma Cível, requerendo a suspensão da distribuição de recursos, no período de 10 a 28/01/2022, com retorno regular a partir de 31/01/2022, em razão de gozo de férias, efetivamente suspenso pelo Grupo de Apoio ao Colégio Recursal. II - DISPENSA da Doutora RENATA MEIRELLES PEDREÑO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Cotia, das funções que exerce como membro suplente da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal, com suspensão imediata da distribuição e redistribuição do acervo aos demais membros da Turma. III - INSCRIÇÃO do Doutor GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA, Juiz Substituto da 41ª C.J. - Ribeirão Preto, para compor a 4ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal. IV - DISPENSA da Doutora LETÍCIA ANTUNES TAVARES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapeverica da Serra, das funções que exerce como titular da 4ª Turma Cível e Criminal, com suspensão imediata da distribuição e redistribuição do acervo aos demais membros da Turma. - I - Deferiram, v.u.; II e IV - Deferiram, sem a redistribuição e sem prejuízo do julgamento do acervo, v.u.; III - Deferiram, nos termos da manifestação do E. Conselho Supervisor, v.u.
11. Nº 2018/205.280 - INSCRIÇÃO do Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Agudos, para compor a 3ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - Deferiram, na condição de suplente, v.u.
12. Nº 2018/205.444 - DISPENSA do Doutor CARLOS ALBERTO CORREA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular I da 25ª Vara Criminal Central, das funções que exerce como membro suplente da 1ª Turma Recursal Criminal do I Colégio Recursal da Capital - Central. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como o ingresso do Doutor Antonio Carlos Pontes de Souza como membro suplente, v.u.
13. Nº 2018/205.627 - DISPENSA do Doutor MARCELO VIEIRA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Limeira, das funções que exerce como suplente do Colégio Recursal da 7ª Circunscrição Judiciária - Mogi Mirim, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento do acervo, bem como deferiram o ingresso do Doutor Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana, na condição de suplente, v.u.
14. Nº 2019/768 - DISPENSA do Doutor HELIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barretos, das funções que exerce como Titular na Turma Criminal do Colégio Recursal da 14ª Circunscrição Judiciária - Barretos, sem prejuízo de sua permanência na 1ª Turma Cível. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento do acervo, passando o Doutor Carlos Fakiani Macatti à condição de membro titular, v.u.
15. Nº 2019/776 - EXPEDIENTE referente ao IV Colégio Recursal da Capital - Lapa. I - INSCRIÇÃO da Doutora JULIANA CRESPO DIAS, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santana, para compor a 3ª Turma Cível, na condição de suplente. II - OFÍCIO da Doutora FERNANDA MENDES SIMÕES COLOMBINI, Juíza de Direito designada como Juíza Assessora da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, com prejuízo de suas funções na 2ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, solicitando autorização para sua permanência na 1ª Turma Recursal Cível. - I -

Deferiram, passando a Doutora Rosana Moreno Santiso à condição de membro titular, v.u. II - Deferiram, v.u.

16. Nº 2019/5.282 - DESIGNAÇÃO da Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Osasco, para atuar como terceira Juíza no julgamento dos processos nº 1008688-43.2020.8.26.0127/50000 e 0100009-22.2022.8.26.9015, da 1ª Turma Cível daquele Colégio Recursal, agendados para o dia 16/03/2022, tendo em vista que aludida Turma conta com três membros, sendo um impedido por ser prolator da sentença recorrida. - Deferiram, v.u.

17. Nº 2019/10.155 - DESIGNAÇÃO do Doutor JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bertioga, no período de 07 a 25/03/2022. - Deferiram, v.u.

18. Nº 2019/15.430 - INSCRIÇÃO da Doutora JULIANA PITELLI DA GUIA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor a 4ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital - Penha de França. - Deferiram, na condição de suplente, v.u.

19. Nº 2019/23.245 - DISPENSA do Doutor DAVI DE CASTRO PEREIRA RIO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, das funções que exerce como membro titular da 4ª Turma Cível e Criminal Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária - Mogi das Cruzes. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento do acervo, passando o Doutor Tiago Ducatti Lino Machado à condição de membro titular, v.u.

20. Nº 2019/36.134 - DISPENSA da Doutora FABIANA FEHER RECASENS, Juíza de Direito Titular I da 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital - Santo Amaro. - Deferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u.

21. Nº 2019/46.136 - MENSAGEM ELETRÔNICA do Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, consultando, em cumprimento ao r. despacho exarado pelo Doutor Rodrigo Otávio Machado de Melo, Juiz de Direito Relator dos autos do Recurso Inominado nº 1002733-68.2021.8.26.0071, como proceder em vista das declarações de impedimentos apresentadas pelos demais membros da 2ª Turma Cível, que impedem o julgamento do referido Recurso, o mesmo ocorrendo em relação aos membros da 1ª Turma Cível. - Designaram o Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré para julgamento do Recurso Inominado nº 1002733-68.2021.8.26.0071, v.u.

22. Nº 2019/60.261 - PERMUTA solicitada entre as Doutoras ALESSANDRA MENDES SPALDING e RENATA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO, integrantes da 1ª Turma Recursal, e as Doutoras LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI e RAÍSA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER, integrantes da 2ª Turma Recursal. - Deferiram, nos termos da manifestação do E. Conselho Supervisor, v.u.

23. Nº 2019/92.729 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária - Batatais. I - DISPENSA do Doutor ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Altinópolis, das funções que exerce como membro titular do Colégio Recursal, sem prejuízo do julgamento do acervo. II - INSCRIÇÃO da Doutora ALINE DE OLIVEIRA MACHADO BONESSO PEREIRA DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Batatais, para compor o Colégio Recursal. III - OFÍCIO da Doutora ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a designação de Colégio Recursal diverso para julgamento do Recurso Inominado nº 1001461-42.2021.8.26.0070, em vista das declarações de impedimento e suspeições apresentadas. - I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento do acervo, passando a Doutora Adriana Aparecida de Carvalho à condição de membro titular, v.u.; II - Deferiram, na condição de membro suplente, v.u.; III - Designaram o Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca para julgamento do processo nº 1001461-42.2021.8.26.0070, v.u.

24. Nº 2019/94.765 - DISPENSA do Doutor LUCIANO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito da Comarca de Duartina, das funções que exerce como membro suplente do Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária - Lins. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento do acervo, bem como o ingresso do Doutor Paulo Victor Alvares Gonçalves como membro suplente, v.u.

25. Nº 2021/29.505 - MENSAGEM ELETRÔNICA da Doutora TAIS HELENA FIORINI BARBOSA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, solicitando a alteração do horário de funcionamento e atendimento ao público do Anexo do Juizado Especial Cível Central, instalado nas dependências da Faculdade Armando Álvares Penteado - FAAP, para que seja das 9 às 18 horas. - Deferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u.

26. Nº 2022/27.480 - OFÍCIO da Doutora Mônica Soares Machado, Juíza de Direito Diretora da 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central da Capital, solicitando o encerramento definitivo do Posto Avançado do Juizado Itinerante Permanente no Centro de Integração da Cidadania Norte - JOVA RURAL. - Deferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u. AUXÍLIO - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL - PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

27. Nº 2022/29.724 - Deferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INSTALAÇÃO INDICAÇÕES 28. Nº 2015/20.647 - Doutoras ELISA LEONESI MALUF, 4ª Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária - Araçatuba, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Buritama, e CLÁUDIA ABREU MONTEIRO DE CASTRO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente; 29. Nº 2011/64.285 - Doutora CIBELE FRIGI RODRIGUES RIZZI, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Claro, e Doutor WAGNER CARVALHO LIMA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões Comarca de Rio Claro - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. - Aprovaram as indicações, v. u.

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 31/03/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/03/2022, autorizou o que segue: FORO REGIONAL III - JABAQUARA- suspensão dos prazos processuais no dia 28/03/2022. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/03/2022, autorizou o que segue: ASSIS - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 1º/04/2022, a partir das 15 horas, com a suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data, observando-se o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. GUARARAPES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 31/03/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1351/2020. PAULÍNIA- antecipação do encerramento do expediente forense no dia 30/03/2022, a partir das 16:40 horas, com a suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data, observando-se o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. PRESIDENTE PRUDENTE - início do expediente às 12 horas, no dia 21/03/2022, no DARAJ 5 - Coordenadoria da 5ª Região Administrativa Judiciária; DEECRIM 5 RAJ, GRUPO DE APOIO AO COLÉGIO RECURSAL, SETOR TÉCNICO e SEÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO PSICOSSOCIAL.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet